



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.601, de 07 de janeiro de 1997

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA


A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

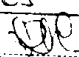
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, o **COLÉGIO DA PAZ**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Professor Corinθο da Paz, nº 950, bairro de Santos Dumont, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 07 de janeiro de

1997


RÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
08 / 08 / 19 97

Encarregado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

